



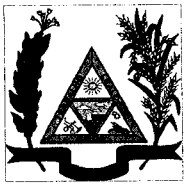
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
EFETIVOS MUNICIPAIS DE CERRO BRANCO – RPPS.

ATA Nº003/2017

Conselho Municipal de Previdência – CMP

Aos **vinte e cinco (25)** dias do mês de **Outubro (10)** do ano de **dois mil e dezessete (2017)**, às **16:00 horas**, reuniram-se no gabinete do Prefeito os membros **Conselho Municipal de Previdência – CMP** do **Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Cerro Branco; Fundo de Previdência Social dos Servidores Município de Cerro Branco - FUNPREVCB** e do **Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores Efetivos do Município – FASS**. Dando início, o Presidente Enar de Franceschi referiu-se aos demonstrativos das aplicações financeiras apresentando o relatório de Rentabilidade X Meta RPPS estão sendo atingidos. Com relação ao cálculo atuarial elaborado pela empresa Fardin Atuarial, o Presidente colocou que o resultado apontou que a alíquota para recuperação do passivo atuarial passa de 19,60% para 8,50% a partir de 2017 e que poderá ser encaminhada à Câmara de Vereadores, Projeto de Lei alterando a alíquota proposta e conforme dados extraídos do Ministério da Previdência, o CRP está regular de acordo com cálculo. Esta redução de Alíquota para 8,50% é em razão do censo previdenciário que foi realizado com levantamento dados de todos os servidores e a empresa responsável pelos cálculos chegou à conclusão que poderá haver essa compensação. Foi sugerida a implementação de a nova alíquota vigorar a partir de Novembro de 2017 e colocado em discussão, foi aprovados pelos conselheiros. Relativamente a dívida da Prefeitura com o RPPS, o Presidente apresentou planilhas dos débitos, que de acordo com a Portaria MP Nº333/2017, as dívidas de contribuições e de parcelamentos poderão ser parceladas em até 200 vezes, dos débitos até 31/03 e de parcelamentos saldos apurados até a formalização dos termos de parcelamento. O que for posterior a essa data, poderá ser parcelado em até 60 vezes. O valor existente atualizado até 25/10/2017 com base nas competências até 31 de março é de R\$ 5.502.786,06. Os débitos posteriores a 31/03/2017 ref. competências julho, agosto e setembro de 2017, atualizado até 25/10/2017, o montante de R\$ 341.214,33. Saldo vincendo de Parcelamentos é de R\$2.013.317,02 e de parcelas em atraso de Parcelamento é de R\$641.849,21. Sendo que o saldo de dívida já parcelado, também poderá ser reparcelado em até 200 vezes. Quando ao Fundo Saúde – FASS, os débitos de contribuições em atraso patronal mais dos servidores, em valores atualizado até 25/10/2017 esta em R\$873.052,12 e Saldo de Parcelamento é de R\$196.404,19, que tam-

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
EFETIVOS MUNICIPAIS DE CERRO BRANCO – RPPS.

bém poder ser parcelados os saldo nos mesmos critérios de parcelamento do RPPS. Resumidamente a dívida de Contribuições e de Parcelamentos, o montante atualizado até 25/10/2017 com RPPS é de R\$8.499.166,62 e com FASS é de R\$1.069.456,31, totalizando o montante geral de R\$9.568.622,93. Ressalta-se que estes valores são aproximados, pois o valor real somente será conhecido após a atualização dos dados através do Sistema CADPREV. Foi colocado em discussão da possibilidade de parcelamento em 200 vezes de todos os débitos existentes, os conselheiros se manifestaram que tenha cláusula que permita a antecipação de pagamento de parcelas do FASS, quando necessário para despesas do Fundo de Saúde. Quanto a atualização JCM dos parcelamentos ficou decidido que o indexador será o IPCA/IBGE e Juros simples de 0,50% ao mês, sendo que meta atuarial para cumprir, é utilizado IPCA/IBGE, índice considerado mais estável. As parcelas estarão automaticamente vinculadas através de retenção ao FPM, conforme previsto na legislação do Ministério da Previdência. Foi discutido se o Município irá comportar esse débito mensal, verificando qual a melhor data do mês para o mesmo ser debitado, ficando acordado que ocorra o comunicado ao Banco até dia 20 de cada mês para retenção da Parcela do FPM, caso não ocorra na data de vencimento de cada parcela e das contribuições mensais o não pagamento. Foi colocado em discussão aos conselheiros presentes se todos concordam no parcelamento em 200 vezes, tanto do RPPS quanto ao FAS, sendo aprovado por unanimidade. Para a efetivação da formalização dos termos de acordo de parcelamento no sistema CADPREV, foi contratada empresa IDAF através de processo licitatório para esse fim. Para que isto ocorra será necessária a atualização de todos os dados no sistema através de revisão de todos os DIPR"s, que na sua maioria estão com inconformidades/irregularidades de dados e para fazer os parcelamentos sendo que estas informações devem estar devidamente atualizadas. Essa empresa fará a atualização de dados nos sistema CADPREV do Ministério da Previdência e como há informações a serem feitas do período das administrações passadas, que estes deveriam ter feitas, deverá a atual administração fazer este processo de atualização e para isso é necessária a aprovação dos conselheiros para seja regularizadas as informações de dados pendentes. Colocada em discussão foi aprovado por unanimidade. Passou a ser discutido a atualização dos valores a serem ressarcidos do FAS. Quanto ao ressarcimento dos valores do FAS, foi colocado a necessidade de revisão dos valores, que atualmente são de R\$ 200,00 para consultas, R\$ 3.000,00 para despesas

JOIN P. A. S. Ely. J. P. A.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
EFETIVOS MUNICIPAIS DE CERRO BRANCO - RPPS.

hospitalares e R\$ 30,00 para sessões de fisioterapia, nutricionista, psicólogo, etc. Colocado em discussão, foi decidido pela diferenciação das consultas: por profissional clínico e especializado. Ficando estabelecido os valores de Consulta por profissional clínico o teto será de R\$ 200,00 e especializado será de R\$ 300,00, para sessões de psicólogo, fisioterapeuta, nutricionista, fonoaudiólogo, psicanalista e quiropraxista, etc, será de R\$40,00 e quanto às despesas com hospital o valor ficou em R\$ 4.500,00. Estes serão os valores tetos para fins de ressarcimento. Fica decido ainda, que a 1ª (primeira) consulta/avaliação feitas por profissionais da área de psicólogo, fisioterapeuta, nutricionista, fonoaudiólogo, psicanalista e quiropraxista, etc, quando for o caso, o valor máximo da consulta/avaliação para fins de ressarcimento será de até R\$40,00 e as sessões segue os valores acima estabelecido até no máximo de 04 (quatro) sessões por mês. aprovado por unanimidade. Quanto as alterações dos valores do FAS, será elaborado de Projeto de Lei ao Poder Legislativo. Nada mais havendo lavrei a presente ata que vai assinada pelos presentes.

Enar de Franceschi
PRESIDENTE DO CONSELHO

GLADYS ELISABETH PAGEL DA SILVA

DINÉIA D'ÁVILA ANNETER

CASSIELE FERREIRA DO NASCIMENTO

SELVIRA SCHULTZ DE MENEZES

ANGÉLICA LUCIANA PORTO

ELIANE DA SILVA GABE

Publicação por Afixação no Painel de
Publicação Oficial da Prefeitura Mun.
Cerro Branco em 25/10/2017

.....
Servidor: Matrícula
ENAR DE FRANCESCHI
Presidente FUNPREVCB
RPPS - Cerro Branco - RS
Matrícula: 1189-4